


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 023/2021, DE 03.12.2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER AÇÕES CONJUNTAS VISANDO A DIVULGAÇÃO DA CULTURA E DA PRÁTICA DA UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, situado na Praça Fausto Cardoso, nº 112, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.970/0001-03, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, sediada na Rua Antônio Andrade, 981 - Coroa do Meio, Aracaju - SE, 49036-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.226/0001-37, doravante denominada **SEJUC**, neste ato, representada pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, C.I. *189.79* - SSP/SE, C.P.F. ***.722.625-**, por meio da **COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, sediada na Praça Camerino, 45, Centro, Aracaju-SE, doravante denominado **PROCON/SE** representado pela Gerente **TEREZA RAQUEL FONTES MARTINS**, C.I. *077653* - SSP/SE, C.P.F. ***.378.675-** celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 023/2021, o qual se rege pela legislação de Direito Administrativo, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os itens 2.6 da Cláusula Segunda – Das atribuições do TJSE e item 3.2.1 da Cláusula Terceira - Das atribuições da SEJUC através do PROCON.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TJSE – Compete ao TJSE:

2.6 Disponibilizar mediador judicial e equipamentos de informática (notebook, impressora e scanner) para as demandas relacionadas ao Cejusc da Pessoa Idosa, que atuará no espaço físico disponibilizado no Procon/SE, especialmente nas matérias relacionadas ao consumo, podendo haver outras, inclusive em conexão, a exemplo do direito de família e/ou outras especificidades;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SEJUC – Compete à Sejuc, através do Procon/SE:

3.2.1 Disponibilizar espaço reservado para atendimento das demandas do “Cejusc Pessoa Idosa”, especialmente para as relacionadas ao consumo, podendo haver outras demandas, para as quais haverá um mediador judicial disponibilizado pelo Cejusc, sem qualquer custo para a Sejuc.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC	CNPJ 34.841.225/001-37
Endereço Rua Antônio de Andrade, no 981, Bairro Coroa do Meio	

Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49035-050	DDD/Telefone (79) 3225-6000
Nome do Responsável Viviane Cruz Pessoa		CPF 662.722.625-15
CI/Órgão Expedidor RG no 1.189.795-SSP/SE	Cargo Secretaria de Estado	Matrícula
Endereço Rua Projetada.115, fazenda nova, Bairro Aruana, Aracaju-SE		CEP 49037-610

2 – DADOS CADASTRAIS (CONCEDENTE)

Órgão/Entidade Tribunal de Justiça Do Estado de Sergipe	CNPJ 13.166.970/0001-03	
Endereço Praça Fausto Cardoso, 112, centro		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.000-000	DDD/Telefone
Nome do Responsável Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima		CPF
CI/Órgão Expedidor SSP/SE	Função/Cargo Presidente Desembargador	Matrícula
Endereço Praça Fausto Cardoso, 112, Centro	CEP 49010-080	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.	Período de Execução	
	Início 2021	Término 2026
Identificação do Objeto Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TJSE e a SEJUC, representada pelo PROCON/SE, visando a disseminação da cultura de utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, notadamente a Conciliação e a Mediação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), além de outros serviços correlatos voltados ao cidadão.		
Justificativa da Proposição O presente Termo de Cooperação Técnica visa a disseminação da cultura de utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos, no que se refere aos Direitos dos Consumidores, notadamente a Conciliação e Mediação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, além de outros serviços voltados ao cidadão.		

Os partícipes promoverão em cooperação, seminários, fóruns, cursos e atividades visando a promoção e divulgação da Conciliação e Mediação. Outrossim, atuarão no sentido de elaborar material pedagógico, como cartilhas, folders, vídeos, e outros materiais a serem utilizados pelo Poder Judiciário e pelo PROCON/SE, nos cursos de Conciliação, Mediação e nas atividades acadêmicas. Viabilizando a divulgação, por qualquer meio de comunicação, dos serviços oferecidos pelo CEJUSC.

O Termo de Cooperação, encontra fundamento na Instrução Normativa no 003/CGE/2013, Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie.

4– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
		1.1 - Promover e fomentar a participação de partes e advogados em procedimentos compatíveis com as práticas de conciliação e mediação, especialmente os litígios da área cível, como o Direito do Consumidor, Direito das Obrigações e Contratos, Direito da Família e Sucessões etc. 1.2 – Examinar os termos dos acordos obtidos no CEJUSC, providenciando, quando atendidos os requisitos legais, sua homologação pelo Juiz de Direito Competente.			2021	2026
1	Ações do TJ/SE	1.3 – Disponibilizar, aos acadêmicos e profissionais, cursos de conciliação, mediação, bem como, os demais temas relacionados ao presente Termo de Cooperação. 1.4 – Fornecer, ao término dos serviços, declaração aos acadêmicos voluntários com indicação resumida das atividades desenvolvidas, o local de atuação e período de desempenho, o qual poderá servir para complementar a carga horária das atividades de prática jurídica, conforme estabelecido no art. 10 da Portaria n.o 1886/94 do MEC. 1.5 - Promover o cadastramento dos acadêmicos e advogados orientadores do Procon/SE, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos: I – cópia do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); II – folha corrida dos cartórios criminais das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; III – declaração, de próprio punho,				
		de que está em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe ou de outro Estado da Federação, e que não responde a penalidade disciplinar, impeditiva ao exercício da profissão, junto à respectiva Seccional, no caso dos advogados orientadores; IV – comprovante de escolaridade, fornecido pela Instituição de Ensino Superior, no caso dos estudantes; V – termo de compromisso, pelo qual se obrigará a observar as exigências e obrigações impostas por este Termo de Cooperação e pela Resolução n.o 62/2009, do CNJ; VI – Currículo simplificado. 1.6 – Dispor de pessoal qualificado para o atendimento servidores do Procon/SE e acadêmicos de direito, em espaço disponibilizado pelo Procon/SE. acompanhamento da desempenhada pelos				
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
		2.1 – Prestar atendimento à comunidade junto à Comarca de Aracaju, podendo atender as matérias relacionadas ao direito do consumidor passíveis de tratamento pelo CEJUSC no âmbito do TJSE; 2.2 – Fornecer estrutura física, mobiliário. Material de expediente			2021	2026
2	Ações da SEJUC por	e pessoal para o funcionamento das atividades definidas neste Termo de Cooperação, para utilização exclusivamente destinada à política judiciária de conciliação e mediação junto ao				

	meio do PROC ON/SE	CEJUSC; 2.3 – Envolver, nas atividades do CEJUSC, advogados, servidores e acadêmicos das mais diversas áreas do conhecimento humano, especialmente dos cursos de direito, que poderão participar do atendimento e acompanhamento dos casos em atividade de colaboração e observação, sempre sob a supervisão dos professores, conciliadores e/ou mediadores; 2.4 – Receber os pedidos de solução de conflitos por meio de conciliação ou mediação; 2.5 – Cadastrar as reclamações pré-processuais, realizando suas conciliações ou mediações, cientificando o pleiteante no momento da apresentação do pedido e cartaconvite interessados devendo a entrega desta ficar sob a responsabilidade do Procon/SE. providenciando a dos demais para a sessão,			
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração	
		3.1 – As partes promoverão, em cooperação, seminários, fóruns, cursos e outras atividades visando à promoção e divulgação da	Unidade	Qtd.	Início Término
3	Ações conjuntas	conciliação e mediação como métodos adequados de pacificação social; 3.2 – As partes atuarão no sentido de elaborar material pedagógico, como cartilhas, folders, vídeos e outros materiais para serem utilizados pelo Poder Judiciário e pelo Procon/SE nos cursos de conciliação e mediação e nas atividades correlatas; 3.3 – Será viabilizada a divulgação, por qualquer meio, dos serviços oferecidos pelo CEJUSC; 3.4 – Firmar parcerias em conjunto com a iniciativa privada, especialmente com as empresas denominadas “grandes litigantes”, para o fim de atender às demandas sociais, preferencialmente em menor de tempo possível.			2021 2026

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

Obs.: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recurso.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

Concedente

Código	Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente		
	Especificação					
-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Etapa ou Fase	1a parcela	2a parcela	3a parcela	4a parcela	5a parcela	6a parcela
Não se aplica	-	-	-	-	-	-

Proponente (Contrapartida)

Etapa ou Fase	1a parcela	2a parcela	3a parcela	4a parcela	5a parcela	6a parcela
Não se aplica	-	-	-	-	-	-

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Justiça e Defesa do Consumidor, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju/SE, ____ de 2023.

Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Presidente Desembargador (Proponente)

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo.

Aracaju/SE, ____ de 2023.

Viviane Cruz Pessoa

Secretaria de Estado (Concedente)



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Fontes Martins, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cruz Pessoa, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA, Presidente do Tribunal - Presidência**, em 14/11/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2121437** e o código CRC **22DE8282**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

terça-feira, 28 de Novembro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.284

6

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2021

Extrato de Publicação

PROCESSO N° 2404/2023

Parecer PGE nº 4824/2023 – PGE

Participes: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE e a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

Objeto: Cooperação entre TJSE e SEJUC, tem por finalidade alterar os itens 2.6 da Cláusula Segunda – Das atribuições do TJSE e item 3.2.1 da Cláusula Terceira - Das atribuições da SEJUC através do PROCON, no Convênio nº 023/2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação (Cláusula Oitava – DO PRAZO).

Data da Assinatura: 14/11/2023.

Viviane Cruz Pessoa

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor